



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

EXCELENTE SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO Nº 343/2025

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente apresentar à V. Exa. a presente proposição na forma de indicação:

“SOLICITA SEJA ANALISADA A POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS COLETIVO E ESCOLAR NAS MEDIAÇÕES DO BAIRRO JARDIM BETEL”

JUSTIFICATIVA:

O Vereador abaixo subscrito vêm através desta Indicação solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Dr. Paulo César Vaz, através do departamento competente, seja analisada a possibilidade de instalação de ponto de ônibus coletivo e escolar nas mediações do Bairro Jardim Betel.

A instalação de pontos de ônibus, seja escolar ou coletivo, visa aprimorar o transporte público, garantindo maior conforto e segurança para os passageiros, especialmente durante a espera.

Desta forma, aguardo resposta conforme previsto no § 4º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

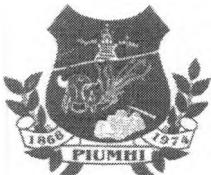
Piumhi-MG, 06 de maio de 2025.

Atenciosamente,

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA
Vereador 2025/2028



Protocolo
Data: 06/05/25
Ass.: JMS
15:25



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PROJETO DE LEI Nº 031/2023

Inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi o Dia Municipal do Orgulho Autista e dá outras providências.

Os Vereadores João Marcos Macedo Silveira, Carlos Leonel de Oliveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira e Reinaldo dos Reis Silva, da Câmara Municipal de Piumhi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 126, § 1º do Regimento Interno, resolvem propor o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Piumhi o Dia Municipal do Orgulho Autista, a ser comemorado anualmente no dia 18 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O objetivo é reconhecer o dia 18 de junho como "Dia Municipal do Orgulho Autista". Criado em 2005 pela organização americana *Aspies for Freedom*, o dia é considerado uma data mundial desde 2008. Estados Unidos, Brasil e diversos outros países realizam eventos e palestras como o objetivo de informar, educar a sociedade sobre o autismo e reafirmar o apoio às famílias de autistas.

O dia foi criado para balancear com ações positivas e alegres qualquer negativismo que possa estar relacionado ao tema. O objetivo é mostrar que o autismo não é um distúrbio e sim um estado em que o indivíduo afetado exibe características variadas que podem se apresentar como desafios ou recompensas diferentes daqueles que não vivem com a condição.

O Dia do Orgulho Autista também oferece uma ótima oportunidade para a valorização dos cuidadores. As pessoas que atendem crianças e adultos com autismo podem se sentir drenadas nos aspectos físico e emocional, uma vez que a tarefa pode exigir muita energia, atenção e cuidados especiais.

A assinatura é feita com uma caneta preta, com traços fluidos e firmes, formando uma "C" com uma "a" dentro.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Por tudo isto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição.

Piumhi-MG, 21 de junho de 2023.

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

Vereador 2021-2024

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA

Vereador 2021-2024

FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA

Vereador 2021-2024

REINALDO DOS REIS SILVA

Vereador 2021-2024

